

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis, nesta cidade de São Paulo, à Rua Pedro de Toledo, 781 no Anfiteatro “Octavio Ribeiro Ratto”, reuniram-se os senhores membros do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, sob a presidência da Pró-Reitora de Administração em Exercício, Prof^a. Dr^a. Regina Celes de Rosa Stella. Tendo os membros assinado o livro de presença e não constatando *quorum* com apenas 14 presentes, a Sra. Pró-Reitora aguardou até às 08:30 horas e em segunda chamada iniciou a reunião com a apreciação das atas das reuniões anteriores datadas de **05.07.06** a qual foi aprovada com uma ressalva que se encontram no final desta e **17.08.06** a qual foi aprovada sem ressalvas. **INFORMES:** **1)** A Profa. Regina informou que está substituindo o Prof. Sérgio Draibe que está em período de férias. **2)** A Profa. Regina informou que este mês será iniciada a avaliação dos técnicos administrativos e que eles irão receber um questionário de auto avaliação juntamente com o índice de frequência. Este formulário poderá ser preenchido também via intranet. Informou ainda que isto terá que ser feito ainda este ano pois, aproximadamente 70% dos funcionários podem ter progressão funcional de acordo com os programas de capacitação que fizeram e com esta avaliação. **ORDEM DO DIA:** **No primeiro item,** Aprovação dos regimentos do Centro de Microscopia Eletrônica - CEME e do Grupo Interdepartamental de Economia da Saúde – GRIDES: O Prof. Paulo Pontes solicitou que o GRIDES fizesse uma modificação no seu regimento. Informou que isto é devido a visita dos coordenadores da CAPES que alertaram que o programa de Pós-Graduação tem todas as qualidades para o nível V e reportaram onde estão as deficiências e um dos fatores principais é que a maior parte da pesquisa é feita a nível epidemiológico e não há nenhum curso nesta área, que derruba qualquer nota. Explicou que a criação do GRIDES chegou em hora oportuna e no regimento diz que é competência ministrar cursos na área de pesquisa epidemiológica, mas não diz que vai ser criado um curso para a universidade. Propôs que ficasse sacramentado que ficaria por conta do GRIDES oferecer um curso de epidemiologia para a universidade como um todo, um curso de formação. A Profa. Regina disse que existem outros

departamentos que podem oferecer e que o Grides não pode ser obrigado a oferecer este curso. O Prof. Paulo solicitou que se não puder mudar o regimento que fique registrado em ata. A Profa. Regina falou que pode constar em ata, mas que o encaminhamento seria à Pós-Graduação pois este assunto compete a mesma. A Dra. Paula, representante do GRIDES disse que não vê problema nenhum de que seja organizado um curso destes, desde que a universidade dê apoio. A Profa. Regina disse que este assunto constará em ata mas não irá interferir na aprovação do regimento. O Prof. Durval fez algumas considerações no regimento dos órgãos: GRIDES: No artigo 1º - “O Grupo Interdepartamental de Economia da Saúde - GRIDES é um Órgão Complementar da Universidade Federal de São Paulo vinculado à Pro Reitoria de Extensão Universitária e subordinado ao Conselho Técnico Administrativo - CTA.” Excluir subordinado ao Conselho Técnico Administrativo - CTA. No artigo 5º Parágrafo 1º - “O Diretor Geral é a autoridade superior indicado pelo Conselho Diretor e homologado por ato do Pró-Reitor de Extensão Universitária.” Especificar o vínculo do Diretor Geral. No Artigo 14 - “São atribuições do Conselho Diretor: IV. Aprovar o orçamento e as prestações de conta do GRIDES e submete-lo às instâncias superiores da UNIFESP previstas no seu Regimento Geral.” O Prof. Durval explicou que órgão complementar não tem orçamento, então é necessário retirar este item. CEME: No artigo 1º - “O Centro de Microscopia Eletrônica (CEME) é Órgão Complementar da Universidade Federal de São Paulo vinculado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa subordinado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA)”. Excluir subordinado ao Conselho Técnico Administrativo - CTA. No artigo 7º - “São atribuições do Conselho Diretor: d) Aprovar o orçamento e as prestações de conta do CEME e submetê-lo às instâncias superiores da UNIFESP previstas no seu Regimento Geral;”. Excluir este item. O regimento do CEME e GRIDES foram aprovados por unanimidade com as correções propostas pelo Prof. Durval. Nada mais havendo para tratar e estando todos de acordo a reunião foi encerrada. Para constar, eu Maria Daniella Lopes Pimenta, secretária, lavrei a presente ata.

Ressalva a Ata de 05.07.06

Na ordem do dia, **item 1, linha 41, onde se lê...** As outras 22 vagas não tiveram candidatos habilitados, sendo 11 vagas para professores titulares.; **leia-se...** As outras 22 vagas não tiveram candidatos habilitados, sendo que as 11 vagas para titulares não haviam foram concursadas.